

Id:0047EA2E51724935



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 050/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 16 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, **Sr. ELIONE DE SOUSA SALES**, Professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 578.047.023-53, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de **16/08/2024 até um período de 60 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 16/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:167C41B42A124936



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 051/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 798.166.903-06, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de **08/08/2024 até um período de 60 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:1518FC3BCC884937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 052/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. ROSA MARIA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 004.578.433-73, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de **08/08/2024 até um período de 30 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:0738458825244938



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 053/2024

Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, **Sra. LUZIA SANTOS SILVEIRA**, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 945.437.633-00, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de **08/08/2024 até um período de 30 dias corridos**, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal